



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

## Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN MARINHO PONTES, RUBRIELI MORAIS TAVARES CORDEIRO  
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82657/d06-3611-4d46-a780-a9624859f4e

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

## RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2024

<b>FINALIDADE</b>	Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, as atividades: administrativa, financeira, orçamentaria, contábil, operacional e patrimonial.
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial.
<b>PERIODO</b>	Janeiro a Dezembro
<b>EXERCÍCIO</b>	2024

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

### PARECER

#### 1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

## Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN MARINHO PONTES, RUBRIELI MORAIS TAVARES CORDEIRO  
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82657/d06-3611-4446-a-780-ad9624859f4e

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Ibirajuba, mensalmente eram de **R\$ 139.1955,31 (cento e trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**. Assim, totalizou-se ao final do exercício o valor de **R\$ 1.670.343,76 (um milhão seiscentos e setenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.

## 2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

Na análise da gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultaram nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

## Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN MARINHO PONTES, RUBRIELI MORAIS TAVARES CORDEIRO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 82657/d06-3611-4d46-a780-ad9624859f4e

### 3) PROCESSOS LICITATORIOS

Foi instaurado 01 (um) processo licitatório durante o exercício de 2024, executados dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 14.133/21.

### 4) CONTRATOS

Não foram firmados contratos, realizada durante o exercício de 2024.

### 5) RETENÇÕES E RESPASSES

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2024, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

### 6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**; e ao **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** desde município.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram executadas ao decorrer do exercício de 2024. Tanto em se tratando dos repassar de valores Recolhidos dos Servidores, Comissionados e Vereadores ao RGPS; e dos Servidores Efetivos ao RPPS, quanto às Obrigações Patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

### 7) RESTOS A PAGAR

Não há registro de Restos a Pagar Processados e não Processados, inscrito no exercício de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

## Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN MARINHO PONTES, RUBRIELI MORAIS TAVARES CORDEIRO  
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82657/d06-3611-4d46-a780-ad9624859f4e

### 8) BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.

- O controle dos bens seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).
- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que, incrementaram o patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
- Não houve nenhuma alienação de bem e tampouco se procedeu à baixa de bens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.

### 9) GASTOS COM PESSOAL

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2024 foi R\$ **1.670.343,76 (um milhão seiscentos e setenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**. A totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ **1.075.300,67 (um milhão e setenta e cinco mil e trezentos reais e sessenta e um centavos)**. Portanto, a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente **64,18% (sessenta e quatro inteiro e dezoito por cento)**. Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

### DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

### 10) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual LOA, em consonância com a legislação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

## Casa José Inácio de Sobral



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN MARINHO PONTES, RUBRIELI MORAIS TAVARES CORDEIRO  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82657/d06-3611-4d46-a780-ad9624859f4e

A movimentação bancária da Câmara Municipal, é realizado pelo banco Brasil.

### 11) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público [www.camaraibirajuba.pe.gov.br](http://www.camaraibirajuba.pe.gov.br), encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

### 12) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Ibirajuba.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Ibirajuba, 31 de Dezembro de 2024.

RUBRIELI MORAIS TAVARES  
CORDEIRO:10342027409  
027409 - 12  
Assinado de forma digital  
por RUBRIELI MORAIS  
TAVARES  
CORDEIRO:10342027409  
Dados: 2025.03.28  
11:28:16 -03'00"

**RUBRIELE MORAIS TAVARES CORDEIRO**  
**Controladora Interna**